



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

CARTA DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Instituto Social Prosperar - Seleção de Pessoal
Vagas prioritárias para Pessoas Com Deficiência
Nº 06/2026 - [São Joaquim de Bicas/MG]

Data: 26 de janeiro de 2026.

Local de execução: São Joaquim de Bicas/MG.

1. Finalidade e Objeto

1.1. O Instituto Social Prosperar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público o presente procedimento de seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais, nos termos que passa a expor.

2. Princípios, Regras Gerais e Referências

2.1. Este procedimento observará os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e o Regulamento Interno de Contratação de pessoal do Instituto, sem prejuízo das disposições do instrumento de parceria.

2.2. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

2.3. O Instituto poderá realizar diligências para confirmar a veracidade de informações e documentos.

2.4. Informações falsas ou inexatas acarretarão desclassificação a qualquer tempo, inclusive após convocação.

2.5. A participação no processo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito.



3. Regime de Contratação e Condições de Trabalho

3.1. O Regime de Contratação obedecerá à Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2. A Jornada/escala de trabalho seguirá o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) e a necessidade do serviço.

3.3. A Remuneração e os benefícios estão estabelecidos no Anexo I e atenderão, ainda, à política interna aplicável, respeitando o orçamento do Plano de Trabalho.

4. Quadro de Vagas e Cadastro Reserva

4.1. As vagas e o cadastro reserva estão descritos no Anexo I.

4.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste processo, conforme necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária.

5. Requisitos Mínimos e Documentação

5.1. Requisitos mínimos (eliminatórios):

- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Atender aos requisitos de escolaridade/qualificação do cargo (Anexo I);
- Possuir disponibilidade compatível com a jornada/escala informada;
- Quando exigido: possuir registro ativo no respectivo conselho profissional;
- Não possuir impedimento legal para contratação.

5.2. Documentos para inscrição (obrigatórios):

- Preenchimento das informações referentes à escolaridade e experiência prévia;
- Currículo atualizado (PDF);
- Documento de identificação com foto e CPF (PDF);
- Comprovantes de escolaridade e qualificações exigidas (PDF).



6. Inscrições

6.1. As inscrições terão início em 26/01/2026.

6.1.1. As inscrições permanecerão abertas para a formação de cadastro de reserva.

6.2. Meio de inscrição: formulário eletrônico (link):

<https://app.pipefy.com/public/form/8QHMHma>

6.3. A inscrição somente será válida após o preenchimento completo do formulário e anexação dos documentos obrigatórios. Inscrições incompletas serão indeferidas.

6.4. A responsabilidade pela escolha e envio dos documentos anexados é exclusiva do candidato.

7. Etapas do Processo

Para garantir celeridade com segurança e rastreabilidade, o processo ocorrerá em etapas objetivas, com registros internos.

7.1. Etapa 1 - Triagem documental e de requisitos mínimos (eliminatória):

- Verificação de requisitos mínimos do cargo (Anexo I);
- Conferência de documentos obrigatórios (item 5.2);
- Indeferimento imediato em caso de ausência de documento essencial ou não atendimento do requisito mínimo.
- A inscrição no cadastro reserva constitui mera expectativa de direito, não gerando obrigatoriedade de contratação por parte do Instituto.

7.2. Etapa 2 - Verificação complementar (eliminatória):

- Validação de registro profissional (quando exigido);
- Checagem de referências profissionais (quando pertinente ao risco da função);
- Conferência de autenticidade documental, inclusive por diligência.

7.3. Etapa 3 – Processo de Admissão:



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

- Convocação por e-mail, telefone e/ou WhatsApp, conforme dados informados na inscrição.
 - Apresentação de documentos, conforme solicitação.
- O não comparecimento implicará desistência, com convocação do próximo classificado.
- Após o preenchimento total das vagas, os demais inscritos comporão o cadastro reserva.

8. Pessoas com Deficiência (PCD) e Acessibilidade

8.1. É assegurado ao candidato com deficiência o direito de participar do processo em igualdade de condições, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e possam ser adotadas adaptações razoáveis.

8.2. Quando aplicável, anexar laudo médico com CID e descrição da condição no ato de inscrição.

8.3. O Instituto poderá solicitar avaliação complementar por profissional habilitado na admissão.

9. Impedimentos, Conduta e Conflito de Interesses

9.1. Será vedada a contratação de candidatos que apresentem impedimento legal ou documental.

9.2. Condutas ofensivas, desrespeitosas ou que comprometam a lisura do processo poderão gerar desclassificação.

10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

10.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo e eventual contratação, observando a legislação aplicável. O Instituto poderá manter os registros e documentos pelo prazo necessário à prestação de contas e à defesa em eventuais auditorias/controle.



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

11. Disposições Finais

11.1. O Instituto poderá retificar este procedimento, com divulgação pelos mesmos canais de publicação.

11.2. Os anexos integram esta Carta de Seleção para todos os fins.

SILVANA MARQUES DA SILVA
Presidente do Instituto Social Prosperar



ANEXO I - Quadro de Vagas e Requisitos

CARGO – CBO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO BASE	VALE ALIMENTAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Educador Físico – 2241-40	1	40 Horas Semanais / 200 Horas Mensais	R\$7.797,09	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Formação superior em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física. Desejável experiência na função.	Coordenam, desenvolvem e orientam, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas. Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Coordenador da Equipe Multidisciplinar – 1312-10	1	40 Horas Semanais / 200 Horas Mensais	R\$7.797,09	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Ensino superior completo, acrescida de cursos de especialização, com carga horária de 200 a 400 horas. Desejável experiência na função.	Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde; definem estratégias para unidades e/ou programas de saúde; realizam atendimento biopsicossocial; administram recursos financeiros; gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.
--	---	---------------------------------------	-------------	--	---	---



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Educador Físico – 2241-40	10	30 Horas Semanais / 150 Horas Mensais	R\$3.643,50	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Formação superior em educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física. Desejável experiência na função.	Coordenam, desenvolvem e orientam, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas. Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado.
---------------------------	----	---------------------------------------	-------------	--	--	---



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Fonoaudiólogo – 2238-10	1	20 Horas Semanais / 100 Horas Mensais	R\$3.400,60	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Ensino superior completo em Fonoaudiologia; desejável experiência mínima de 3 meses na função; necessário registro CREFONO1 – Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico- científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
----------------------------	---	--	-------------	---	---	--



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Fonoaudiólogo – 2238-10	1	30 Horas Semanais / 150 Horas Mensais	R\$5.457,96	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Ensino superior completo em Fonoaudiologia; desejável experiência mínima de 3 meses na função; necessário registro CREFONO1 – Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região.	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico- científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
----------------------------	---	--	-------------	---	---	--



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Monitor de Esportes – 3714-10	2	30 Horas Semanais / 150 Horas Mensais	R\$1.912,54	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Ensino completo. médio	Promovem atividades recreativas e brincadeiras diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes e usuários. Para tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas e brincadeiras; promovem atividades lúdicas, estimulantes à participação; atendem clientes e usuários, criam atividades recreativas e brincadeiras; coordenam setores de recreação; administram brinquedoteca e/ou equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.
-------------------------------	---	---------------------------------------	-------------	--	------------------------	--



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Neuropsicologia	1	20 Horas Semanais / 100 Horas Mensais	R\$6.126,29	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Curso de pós- graduação (especialização lato- sensu) com a titulação de Neuropsicopedagogia; desejável experiência.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
-----------------	---	--	-------------	---	---	---



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Psicólogo – 2515-05	1	20 Horas Semanais / 100 Horas Mensais	R\$3.400,60	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Curso Superior Completo em Psicologia; cadastro ativo no conselho de classe de sua categoria CRP/MG; desejável 03 meses de experiência.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
------------------------	---	--	-------------	---	---	---



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Psicopedagogo – 2394-25	1	20 Horas Semanais / 100 Horas Mensais	R\$3.400,60	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Curso Superior Completo em Psicologia; Cadastro ativo no Conselho de classe de sua categoria CRP/MG; desejável 03 meses de experiência.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
----------------------------	---	--	-------------	--	---	---



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Terapeuta Ocupacional – 2239-05	1	30 Horas Semanais / 150 Horas Mensais	R\$5.457,96	R\$500,00 + Programa de Assistência Familiar	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional; necessário registro profissional ativo e vigente no CREFITO-1 - Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região. Desejável experiência mínima de 3 meses na função.	Realiza intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes. Realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
---------------------------------	---	---------------------------------------	-------------	--	---	---



ANEXO II - Declarações

O participante do processo declarará, em campo próprio do sistema, a conformidade com as seguintes declarações:

- Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados;
- Declaração de ciência e concordância com as regras do processo;
- Declaração de disponibilidade de horário/escala;
- Declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses/parentesco (quando aplicável);
- Termo de consentimento/informação para tratamento de dados pessoais para fins do processo (LGPD).